



Universidade
Federal
Fluminense

proppluff
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação



**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO
MESTRADO EM ENSINO**

Regulamento de Qualificação e Defesa da dissertação do Programa de Pós-Graduação em Ensino/INFES/UFF

Seção I

Do Exame de Qualificação de Mestrado

Art. 1. O exame de qualificação tem o objetivo de avaliar e qualificar a pesquisa, bem como a capacidade do mestrando em sua consecução.

Parágrafo único. No exame de qualificação, serão avaliados no texto de qualificação, a sua originalidade, a competência e o potencial do candidato para conduzir pesquisas inovadoras de uma maneira criativa na área de estudo, e seus conhecimentos gerais acadêmicos.

Art. 2. Será exigido o exame de qualificação de todos os candidatos ao título de mestre, obedecidas às normas estabelecidas neste regulamento.

Art. 3. O aluno deverá requerer ao colegiado do programa e prestar o exame de qualificação em até 15 meses após o ingresso no programa, sob pena de ser desligado.

§ 1o O exame de qualificação acontecerá no âmbito da disciplina Seminário de Pesquisa II em data pré-estabelecida no horário das disciplinas do programa.

§ 2o Caberá ao colegiado do curso analisar os casos e estabelecer as penalizações em conformidade com o regimento geral da pós-graduação da UFF.

Art. 4. A comissão examinadora deverá ser constituída de dois membros efetivos que serão sugeridos ao colegiado do programa de comum acordo pelo orientador e orientando.

§ 1o A comissão examinadora deverá ser constituída pelo orientador, que será o presidente desta, e os demais membros deverão possuir o título de doutor.

§ 3o Na impossibilidade de o orientador participar da defesa do exame de qualificação, ele deverá comunicar oficialmente à coordenação do programa, indicando os motivos.

§ 4o O co-orientador ou outro professor, indicado pelo orientador e homologado pelo colegiado do programa de pós-graduação, poderá presidir os trabalhos de defesa de exame de qualificação.

§ 5o A comissão examinadora deverá ser aprovada pelo colegiado do programa de pós-graduação.

Seção II

Da Prova de Defesa de Dissertação

Art. 5º. A dissertação deve constituir-se num trabalho próprio, inédito, redigido em língua portuguesa, encerrando uma contribuição relevante para a área do conhecimento em Ensino.

§ 1o A estrutura e apresentação da dissertação deve respeitar o manual de elaboração do PPGEn (anexo 4).

§ 2º Os artigos originados e/ou integrantes da dissertação podem ser redigidos em outra língua, conforme as regras dos periódicos selecionados pelos autores.

Art. 6. O candidato, com anuência do orientador, deverá requerer a defesa de dissertação ao colegiado do programa de acordo com o seu regulamento.

Parágrafo único. A dissertação deverá ser apresentada à coordenação do programa, devendo ser fornecido um exemplar para cada membro da comissão examinadora, juntamente com o requerimento de defesa (anexo 3), dentro do prazo definido no regulamento do programa.

Art. 7. A comissão examinadora será constituída de, no mínimo:

I – três membros efetivos e um suplente para a defesa da dissertação.

§ 1º A presidência dos trabalhos na comissão examinadora será exercida pelo professor orientador.

§ 2º Na impossibilidade de participação do professor orientador na comissão examinadora de defesa de dissertação caberá ao co-orientador presidir os trabalhos de defesa.

§ 3º Na impossibilidade do orientador participar da defesa de dissertação, assim como sua substituição pelo co-orientador, o orientador deverá comunicar oficialmente à coordenação do programa, indicando os motivos e sugerindo o seu substituto, o qual mediante aprovação do colegiado deverá presidir os trabalhos de defesa de dissertação.

§ 4º Quando o orientador e co-orientador estiverem presentes na comissão examinadora de defesa de dissertação, esta comissão contará com mais um professor membro, e o co-orientador não participará da atribuição do conceito final.

§ 6º A comissão examinadora da dissertação deverá ser constituída por pelo menos um membro de outra instituição, ou seja, externo à UFF.

§ 7º Por solicitação do presidente da comissão examinadora, o suplente poderá participar de forma efetiva dos trabalhos da comissão examinadora, não tendo direito a voto quando da atribuição do conceito final.

Art. 8º. A comissão examinadora será indicada pelo orientador(a) em comum acordo com o aluno(a) para aprovação e homologação pelo colegiado do programa de pós-graduação.

Art. 9. Após aprovação, pelo colegiado, da comissão examinadora para defesa de dissertação, o candidato deverá abrir processo secretaria do PPGEn apresentando o formulário-padrão para requerimento de defesa (anexo 3).

Art. 10. No caso de aprovação, o candidato deverá apresentar as cópias definitivas da dissertação à coordenação do programa, com o acordo do Orientador, em até 60 dias corridos, com as modificações sugeridas pela comissão examinadora, ficando a verificação das correções sob a responsabilidade do professor orientador. Caso haja necessidade de prorrogação o colegiado deverá aprovar a mesma.



Universidade
Federal
Fluminense



§ 1o O número de exemplares é definido pelo regulamento do programa, dos quais, dois devem obedecer às normas vigentes de elaboração de dissertação do PPGEn e um destes exemplares deve ser encadernado pela Gráfica da UFF, para ser destinado à Biblioteca da UFF.

§ 2o Juntamente com os exemplares, o candidato deverá entregar uma versão eletrônica da Dissertação com a devida autorização para disponibilização desta no sitio do programa de pós-graduação e no Banco de Teses e Dissertações da CAPES.

Parágrafo único. Somente depois de satisfeitos os dispositivos constantes no art. 10, a documentação de prova de defesa de dissertação será encaminhada à Proppi.

Seção II

Da Defesa do Exame de Qualificação e da Dissertação

Art. 11. Por ocasião da prova de defesa do Exame de qualificação/dissertação, a comissão examinadora apreciará a capacidade revelada pelo candidato, notadamente, a maneira de conduzir a defesa de seu trabalho.

Art. 12. O candidato terá um tempo máximo de trinta minutos para fazer a apresentação geral de seu trabalho.

Art. 13. Na realização da defesa do exame de qualificação/dissertação, cada um dos membros da comissão examinadora arguirá o candidato por no máximo 30 minutos e este disporá de igual tempo para responder às questões.

Art. 14. Concluída a etapa de arguições, a comissão examinadora fará a atribuição do resultado final em recinto fechado, que será, na seqüência, divulgado para o candidato e a comunidade interessada.

Parágrafo único. O conceito a ser atribuído ao candidato deve ser “Aprovado” ou “Não-Aprovado” e registrado em ata de defesa (anexo 2).

Art. 15. A defesa do exame de qualificação/dissertação deverá ser aberta ao público.

Parágrafo único. No caso do exame de qualificação, dissertação conter informações sigilosas e/ou passíveis de solicitação de direitos de propriedade intelectual, com parecer favorável do colegiado, a defesa deverá ser fechada ao público.

Art. 16. O exame de qualificação pode ser realizado por video conferência ou por parecer, podendo participar como membro não-presencial da banca examinadora até um membro.

Parágrafo único. Em caráter excepcional, o candidato pode realizar o exame de qualificação não-presencial, desde que aprovada pelo colegiado do programa.

Art. 17. A defesa de dissertação pode ser realizada por vídeo conferência, podendo participar como membro não-presencial da banca examinadora até um membro.

§ 1o Neste caso é preciso aprovação do colegiado do programa e a indicação de um suplente (externo ou interno) que deve estar presente na defesa para caso de falha na video conferência.

§ 2o Em caráter excepcional, o candidato ao título de mestre pode realizar a defesa não-presencial, desde que aprovada pelo colegiado do programa.

Art. 18. Por motivo justificado, cabe ao coordenador adiar a data da defesa do exame de qualificação/dissertação.

Art. 19. No julgamento final, cada avaliador atribuirá o conceito à defesa de qualificação/dissertação e, nos casos em que não houver consenso entre os avaliadores, deverão ser aplicadas as regulamentações estabelecidas nos incisos deste artigo.

§ 1o Será considerado aprovado, na defesa do exame de qualificação/dissertação, o candidato que obtiver aprovação por maioria simples dos membros da comissão examinadora.

§ 2o O candidato reprovado poderá ter, a critério da comissão examinadora, até seis meses para submeter-se à nova defesa do exame de qualificação/dissertação, devendo o aluno manter o vínculo mediante matrícula na disciplina Seminário de Pesquisa II (no caso de qualificação) ou Estudo Independente II (no caso de defesa de dissertação).



Universidade
Federal
Fluminense



Art. 20. A realização da prova de defesa do exame de qualificação/dissertação obedecerá ao protocolo que constitui o anexo 1, deste regulamento.

Amanda Oliveira Rabelo

Coordenadora do Programa de Pós Graduação em Ensino - INFES



Universidade
Federal
Fluminense

proppluff
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação



Instituto do Noroeste
Fluminense de
Educação Superior

ANEXO 1 - Protocolo para Realização da Defesa de Exame de Qualificação ou de Dissertação

Os processos de Defesa de Exame de Qualificação/Dissertação deverão seguir a seguinte tramitação:

01. Instalação dos trabalhos pelo presidente da comissão examinadora;
02. Apresentação dos membros da comissão examinadora;
03. Chamada do candidato pelo presidente da comissão examinadora, enunciando o nome completo e o título da dissertação a ser defendida;
04. O presidente da comissão examinadora concede a palavra ao candidato para, durante trinta minutos, no máximo, fazer a apresentação;
05. O presidente da comissão examinadora concede a palavra a cada examinador para arguir o candidato pelo tempo necessário, assegurando ao candidato suficiente tempo para resposta às arguições formuladas;
06. Concluída a etapa das arguições e respostas, os membros da comissão examinadora devem se reunir em local privado para atribuição do conceito “Aprovado” ou “Não-Aprovado” ao candidato;
07. O presidente procede à leitura pública da ata, com proclamação final (declinando o nome do candidato, o título da dissertação defendida e o julgamento) devidamente assinado por todos os seus integrantes e a seguir encerra os trabalhos.

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
INSTITUTO DO NOROESTE FLUMINENSE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENSINO**

ATA DE DEFESA – MESTRADO

Ao _____ dia do mês de _____ de dois mil e _____ às _____ horas, na sala _____, nas dependências do INFES no endereço Avenida João Jasbick, s/nº Bairro Aeroporto, Santo Antônio de Pádua- RJ, reuniu-se a Comissão Examinadora designada na forma regimental pelo colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ensino, para julgar a dissertação, orientada pelo professor(a) _____, Apresentada pelo (a) aluno (a) _____, sob o Título _____

_____, requisito parcial para obtenção do grau de Mestre em Ensino, área de concentração em _____. Aberta a sessão pública, o candidato teve a oportunidade de expor o trabalho. Em seguida, o candidato foi arguido oralmente pelos membros da Banca, que, após deliberação, decidiu pela:

- Aprovação.
 Aprovação “com restrições”; “com exigências”; “com sugestões da banca”; “condicionada”.

Sugestões e/ou condições e prazo da comissão examinadora:

- Reprovação.

Nos termos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação desta Universidade, foi lavrada a presente ata, lida e julgada, conforme vai assinada pelos membros da Banca Examinadora.

Banca Examinadora:

Professor(a):
Instituição – SIGLA:

- Presidente da banca (Orientador)

Professor(a):
Instituição – SIGLA:

Professor(a):
Instituição – SIGLA:



Universidade
Federal
Fluminense

proppluff
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação



ANEXO 3

REQUERIMENTO DE DEFESA

EXAME DE QUALIFICAÇÃO

Mestrando (a): _____

Título do Projeto: _____

Banca:

1) **Prof. Orientador:** _____

2) **Professor:** _____

Instituição: _____

3) **Professor:** _____

Instituição: _____

Data do Exame: _____ **Horário:** _____ **Sala:** _____

Obs.: Utilização de equipamento: () sim () não

Quais? _____

Obrigatório o preenchimento do formulário de cadastro para professores externos ao PPGEn.

ANEXO 4

MANUAL DE ELABORAÇÃO DO PPGEN

NORMAS DA ABNT PARA TRABALHOS ACADÊMICOS - NBR 14724:2011, NBR 10520:2002 e disponibilizado em: <http://www.ichf.uff.br/labinfo/documentos/ABNT-NormasParaTrabalhosAcademicos.pdf>

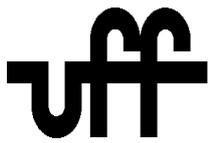
TRABALHOS ACADÊMICOS – APRESENTAÇÃO

- **Dissertação:** trabalhos que visam o título de mestre.
- **Tese:** termo utilizado somente para trabalhos que visam o título de "doutor".
- **Trabalho acadêmico:** trabalho de graduação ou conclusão de curso, são os trabalhos denominados TCC, TG, TGI e outros.

A estrutura do trabalho é composta por três partes (pré-textuais, textuais e pós-textuais) e para cada etapa existem informações obrigatórias e opcionais.

PRÉ-TEXTUAIS:

- **Capa** (obrigatório): nome do autor; título; subtítulo (se houver); número de volumes (quando houver mais de um); local da instituição onde será apresentado; ano de entrega.
- **Folha de rosto** (obrigatório): Anverso: a) nome do autor; b) título (deve ser claro, preciso e identificar o conteúdo do trabalho); c) subtítulo (se houver, deve evidenciar sua subordinação, através do sinal de dois pontos); d) número de volumes (se houver mais de um, deve constar em cada respectiva folha de rosto); e) natureza (dissertação, tese e outros) e objetivo (aprovação em disciplina, grau pretendido e outros), nome da instituição a que é submetido, área de concentração; f) nome do orientador e, se houver, do co-orientador; g) local da instituição e h) ano da entrega. Verso: Deve conter apenas a ficha catalográfica.
- **Errata** (opcional): deve ser logo em seguida da folha de rosto, se houver erro e, encartada ou avulsa acrescida ao trabalho depois de impresso.
- **Folha de aprovação** (obrigatório): contém autor, título (e subtítulo, se houver), local e data de aprovação, nome, assinatura e instituição dos membros componentes da banca examinadora.



Universidade
Federal
Fluminense

proppl
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação



- **Dedicatória** (opcional): o autor presta homenagem ou dedica seu trabalho.
- **Agradecimentos** (opcional): àqueles que contribuíram de maneira relevante, ou mesmo instituições de fomento (Faperj, Capes, CNPq etc.)
- **Epígrafe** (opcional): traz a citação de um pensamento que de certa forma serviu de base ao trabalho, seguida de seu autor.
- **Resumo na língua vernácula** (obrigatório): deve ser um texto claro e conciso, não apenas tópicos. Precisa ser objetivo e não passar de 500 palavras. E, logo em seguida, apresentar as palavras mais representativas do conteúdo do texto, ou seja, as palavras-chave.
- **Resumo em língua estrangeira** (obrigatório): idêntico ao item anterior, apenas em língua estrangeira.
- **Sumário** (obrigatório): consiste na enumeração das principais divisões, seções e outras partes do trabalho, na mesma sequência em que aparecem. Não tem o mesmo objetivo do índice.
- **Lista de ilustrações** (opcional): deve apresentar na mesma ordem em que aparece no texto. Recomenda-se uma lista para cada tipo de ilustração. Ex.: quadros, gráficos, plantas etc.
- **Lista de abreviaturas e siglas** (opcional): relação em ordem alfabética, seguida das palavras ou expressões correspondentes grafadas por extenso. Recomenda-se uma lista para cada tipo.
- **Lista de símbolos** (opcional): deve apresentar na mesma ordem em que aparece no texto, com seu devido significado.

TEXTUAIS

Introdução: deve constar a delimitação do assunto tratado, objetivos da pesquisa e demais elementos necessários para situar o tema.

Desenvolvimento: parte principal, contém a exposição ordenada e pormenorizada dos assuntos, divide-se em seções e subseções. Varia em função da abordagem do tema e método.

Conclusão: parte final, apresenta conclusões correspondentes aos objetivos ou hipóteses.

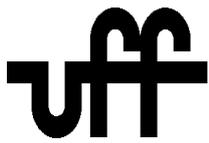
PÓS-TEXTUAIS

- **Referências** (obrigatório): conjunto padronizado de informações retiradas do material informacional consultado.
- **Apêndice** (opcional): texto utilizado quando o autor pretende complementar sua argumentação. São identificados por letras maiúsculas e travessão, seguido do título. Ex.: APÊNDICE A - Avaliação de células totais aos quatro dias de evolução

- **Anexo** (opcional): texto ou documento não elaborado pelo autor para comprovar ou ilustrar. São identificados por letras maiúsculas e travessão, seguido do título. Ex.: ANEXO A - Representação gráfica de contagem de células
- **Glossário** (opcional): lista alfabética de expressões técnicas de uso restrito, utilizadas no texto e suas respectivas definições.

FORMAS DE APRESENTAÇÃO

- **Formato**: papel em branco, formato A4 (21,0 cm X 29,7 cm), digitados no anverso da folha. Recomenda-se a fonte tamanho 12 para o texto e tamanho 10 para as citações longas e notas de rodapé.
- **Margem**: esquerda e superior de 3,0 cm e direita e inferior de 2,0 cm.
- **Espacejamento**: todo o texto deve ser digitado com 1,5 de entrelinhas. As citações longas, as notas, as referências e os resumos devem ser digitados em espaço simples. Os títulos das seções devem ser separados do texto que os sucede por uma entrelinha dupla ou duas linhas simples.
- **Notas de rodapé**: digitadas dentro da margem, ficam separadas com espaço simples de entrelinhas e um filete de 3,0 cm a partir da margem esquerda.
- **Indicativo de seção**: o indicativo numérico precede seu título, alinhado à esquerda, somente com o espaço de um caractere. Para os títulos sem indicação numérica, ficam centralizados.
- **Paginação**: a numeração é colocada a partir da primeira folha da parte textual, em algarismos arábicos, no canto superior da folha a 2,0 cm da borda superior, ficando o último algarismo da borda direita da folha. Se o trabalho tiver mais de um volume a sequência deve ser mantida no volume seguinte, a partir do texto principal.
- **Numeração progressiva**: é utilizada para destacar o conteúdo do trabalho. Podem ser usados os demais recursos existentes, como caixa alta, negrito etc.
- **Citação**: menção de uma informação extraída de outra fonte.
- **Abreviaturas e siglas**: quando aparecem pela primeira vez, deve-se colocar por extenso e a sigla entre parênteses.
- **Equações e fórmulas**: aparecem destacadas no texto, de forma a facilitar sua leitura. Na sequência normal do texto, é permitido o uso de uma entrelinha maior que comporte por exemplo, expoentes, índices etc. Quando destacadas devem ser centralizadas. Quando fragmentadas, por



Universidade
Federal
Fluminense

propfi
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação



falta de espaço, devem ser interrompidas antes do sinal de igualdade ou depois dos sinais de adição, subtração, multiplicação e divisão.

- **Ilustrações:** Figuras: elementos autônomos que explicam ou complementam o texto. Qualquer que seja seu tipo (gráfico, planta, fotografia etc.) deve ter sua identificação como "Figura" seguida de seu número de sequência de ocorrência no texto em algarismos arábicos. A legenda deve ser breve e clara. Tabelas: de caráter demonstrativo, apresentam informações tratadas estatisticamente. O título aparece na parte superior, precedido da palavra "Tabela" seguida de seu número de sequência de ocorrência no texto em algarismos arábicos. Para tabelas reproduzidas, informe a fonte e é necessária a autorização do autor, mas não é preciso esta menção. Se não couber em uma única folha, deve ser continuada na folha seguinte e, nesse caso, não é delimitada por traço horizontal na parte inferior, sendo o título e o cabeçalho repetidos na nova folha. As separações horizontais e verticais para divisão dos títulos das colunas e para fechá-las na parte inferior, evitando separação entre linhas e colunas. Para os dois casos, sua inserção deve estar próxima ao texto respectivo.

APRESENTAÇÃO DE CITAÇÕES EM DOCUMENTOS

Existem quatro definições para citação:

1. Citação: menção, no texto, de uma informação extraída de outra fonte;
2. Citação direta: transcrição textual do autor consultado;
3. Citação indireta: transcrição livre do autor consultado;
4. Citação de citação: transcrição direta ou indireta em que a consulta não tenha sido no trabalho original.

REGRAS GERAIS

- 1- Quando o(s) autor(es) citado(s) estiver no corpo do texto a grafia deve ser em minúsculo, e quando estiver entre parênteses deve ser em maiúsculo.
- 2- Devem ser especificadas, o ano de publicação, volume, tomo ou seção, se houver e a(s) página(s).
- 3- A citação de até três linhas acompanha o corpo do texto e se destaca com dupla aspas.

Exemplos:

Barbour (1971, v.21, p. 35) descreve "o estudo da morfologia dos terrenos"

"Não se mova, faça de conta que está morta" (CLARAC; BONNIN, 1985, p. 72)

4- Para as citações com mais três linhas, deve-se fazer um recuo de 4,0 cm na margem esquerda, diminuindo a fonte e o espaçamento e sem as aspas. Exemplo:

Devemos ser claros quanto ao fato de que toda conduta eticamente apropriada pode ser guiada por uma de duas máximas fundamentalmente e irreconciliavelmente diferentes: a conduta pode ser orientada para uma "ética das últimas finalidades", ou para uma "ética da responsabilidade". Isso não é dizer que uma ética das últimas finalidades seja idêntica à irresponsabilidade, ou que a ética de responsabilidade seja idêntica ao oportunismo sem princípios (WEBER, 1982, p.144).

5- Para citações do mesmo autor com publicações em datas diferentes, e na mesma sequência, as datas devem ser separadas por vírgula. Exemplo:

(CRUZ, 1998, 1999, 2000)

6- Nas citações que aparecerem na sequência do texto podem ser referenciadas de maneira abreviada, em notas:

- *apud* – citado por, conforme, segundo;
- *idem* ou *id* – mesmo autor;
- *ibidem* ou *ibid* – na mesma obra;
- *opus citatum*, *opere citato* ou *op. cit.* – obra citada;
- *passim* – aqui e ali (quando foram retirados de intervalos);
- *loco citato* ou *loc. cit.* – no lugar citado;
- *cf.* – confira, confronte;
- *sequentia* ou *et seq.* – seguinte ou que se segue.

Somente a expressão *apud* pode ser usada no decorrer do texto.

7- Para a monografia, o autor deverá escolher qual o tipo de chamada usará:

- Autor-data: quando a chamada para a citação é feita pelo sobrenome do autor e a data de publicação, ou
- Numérico: quando a chamada é feita pelo número correspondente na lista de referências bibliográficas, previamente alfabetada.

REFERÊNCIAS – ELABORAÇÃO

MONOGRAFIA NO TODO

AUTOR(ES)//Título:/subtítulo (se houver)//Indicação de responsabilidade se houver)//Edição.
//Local:/Editora,/Ano .//Dados complementares (características físicas, Coleção, notas e ISBN)



Universidade
Federal
Fluminense



Um autor:

MOTTA, Fernando C. P. **Teoria geral da administração**: uma introdução. 22.ed. São Paulo: Pioneira, 2000.

Dois autores:

LAUDON, Kenneth C.; LAUDON, Jane P. **Management information systems**: new approaches to organization & technology. 5 th ed. New Jersey: Prentice Hall, 1998.

Três autores:

BIDERMAN, C.; COZAC, L. F. L.; REGO, J. M. **Conversas com economistas brasileiros**. 2.ed. São Paulo: Ed. 34, 1997.

Mais de três autores (nestes casos, acrescenta-se a expressão et al, após o primeiro autor):

SLACK, N. et al. **Administração da produção**. São Paulo: Atlas, 1997.

TESES E DISSERTAÇÕES

MIYAMOTO, S. **O Pensamento geopolítico brasileiro**: 1920-1980. 1981. 287f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo

MANUAL

BRASÍLIA. Ministério da Fazenda. Secretaria do Tesouro Nacional. **Sistema integrado de administração financeira do governo federal**. Brasília, 1996. 162 p. (Manual SIAF, 5).

PARTE DE MONOGRAFIA /CAPÍTULO DE LIVRO

AUTOR(ES)//Título:/subtítulo da parte(se houver)//In:/Referência completa da monografia no todo//informar ao final a paginação correspondente à parte.



Universidade
Federal
Fluminense

proppl
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação



ROVIGHI, S. V. Ontologia existencial e filosofia da existência. In: _____. **História da filosofia contemporânea**: do século XIX à neoescolástica. Tradução por Ana Pareschi Capovilla. São Paulo : Loyola, 1999. Cap. 15, p. 397-412.

Informações retiradas da Internet

AUTOR(ES)//Título:/subtítulo da parte ou do todo ./Edição./Local:/Editora, /Data./Descrição física do meio ou suporte.

No caso de documentos online, apresentar a URL entre os sinais<> precedido das expressão "Disponível em:" finalizando com a data de acesso como mostra o exemplo abaixo.

ENCICLOPÉDIA da música brasileira. São Paulo, 1998. Disponível em:
<<http://www.uol.com.br/encmusical/>>. Acesso em: 16 ago. 2001

Publicação periódica

TÍTULO./Local de publicação:/Editora,/Data de início da coleção e encerramento (quando houver)./Periodicidade./ISSN.

REVISTA BRASILEIRA DE ECONOMIA. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas, 1947- . Trimestral. ISSN 0034- 7140

Parte de publicação periódica

AUTOR(ES)//Título do artigo:/subtítulo quando houver./Título da publicação./volume, número,/página inicial e final do artigo./Data de publicação.

REZENDE, C. S.; REZENDE, W. W. Intoxicações exógenas. **Revista Brasileira de Medicina** . v. 59, n. 1/2, p. 17-25. jan./fev. 2002.